

LEI Nº 3.004/2016

Súmula: “Revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 181, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 181, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de julho de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal